

guias de recolhimento;

Pleiteia modificação do item 06 do termo de referência, o qual trata do Cronograma, para que as metas relacionadas à educação sejam extintas do referido termo;

Demanda, ainda, a modificação das metas referentes ao cumprimento das 10 audiências mensais, argumentando que o público de atendimento do projeto já está em fase de cumprimento de pena e que nesta fase não há audiências designadas;

Postula a modificação da quantidade de acompanhamentos de assinatura mensal de livramentos condicionais dos participantes do projeto, uma vez que o termo de referência prevê 20 acompanhamentos ao fórum para assinatura mensal do termo de compromisso;

Intenta, ainda, a diminuição do número de pedidos de benefícios e progressões de penas mensais, sendo que o Termo de Referência prevê um quantitativo de 10 pedidos mensais;

Por fim, a impugnant requer a majoração do tempo de execução, para que seja possibilitado o atendimento de 300 egressos, a partir do mês de Maio;

DA CONCLUSÃO:

Constata-se que não assiste razão à Impugnante nos pontos referentes às modificações dos itens Recursos Humanos, Recursos Financeiros, Termo de Referência (Cronograma) e Termo de Referência (Metas), pois são quesitos que estão fora do alcance de disposição dos licitantes, buscando-se com isso, sobretudo, a supremacia do interesse desta Administração Pública, em detrimento dos interesses privados.

No que se refere à Impugnação sobre a Prestação de Contas, que se encontra na Cláusula Quinta, item "f" da Minuta do Contrato de Gestão, tem razão a Impugnante. Onde o termo "originais" será substituído pelo termo "cópias".

Belém, 07/02/2019.

GABRIELA ASSUNÇÃO BARROS

Presidente da Comissão especial de Licitação

SUSIPE

**Protocolo: 405230**

#### DECISÃO DE RECURSO PROCESSO: 2018/411591

Pregão Eletrônico Nº: 060/2018 – SUSIPE/PA

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de manutenção predial de natureza contínua nas Unidades Prisionais da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital.

Recorrente: PRESCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Recorrido: BR DA COSTA E ENGENHARIA LTDA - ME

Em cumprimento aos ditames da lei, este Diretor Geral da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, em cumprimento ao art. 8º, IV do Decreto Federal 5.540/05 e art. 9º, III do Decreto Estadual nº 2.069/06, realizou a análise do recurso interposto junto ao processo em epígrafe em que foi proferida a seguinte decisão:

DA DECISÃO

Considerando o julgamento da Comissão de Licitação, DECIDO: Em observância aos princípios da legalidade, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório deferir o recurso administrativo interposto pela empresa PRESCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, determinando o retorno à fase de análise de propostas, a fim de dar possibilidade à recorrente demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Belém, 07 de fevereiro de 2019.

MAURO MOREIRA MATOS

Diretor Geral

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 405221**

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 120/2018/SUSIPE

Data de assinatura: 08/02/2019

Objeto: O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 120/2018-SUSIPE, referente Aquisição de Material (Item 14 – Seladora de mesa, para papel cirúrgico), para implantação de 10 (dez) Unidades Básicas de Saúde, visando atender às necessidades das Unidades Prisionais.

Justificativa: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 58, inciso II, 77 e 78, inciso III da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer Jurídico nº 045/2019 – PROJUR/SUSIPE.

Contrato: 120 – Exercício: 2018

Partes:

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – SUSIPE.

Contratada: V2 SERVIÇOS EM INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO.

**Protocolo: 405238**

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### PORTARIA Nº 069 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, c/c o inciso V, do Art. 34, do Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e; considerando a Lei Federal nº 8.666/1993, que regulamenta o Artigo 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, normas para licitação e controle e dá outras providências;

R E S O L V E:

I – Criar no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura, a Comissão Permanente de Licitação, com função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações.

II – A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

TITULARES:

Presidente: RAIMUNDO FÁBIO COUTINHO DE SOUZA, matrícula nº 5924319-2;

1º Membro: CÍCERO MARCOS LOPES DO ROSÁRIO, matrícula nº 57191398-1;

2º Membro: FRANCIMÁRIO ARCOVERDE GOMES, matrícula nº 57190130-1;

SUPLENTES:

Membro: JOSÉ HELDER MOREIRA CANDIDO, matrícula, nº 5945919-1;

Membro: ALEX RAMIRES SANTOS DA COSTA, matrícula nº 5792177-2.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 05.02.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 07 de fevereiro de 2019.

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Secretária de Estado de Cultura/SECULT

**Protocolo: 405266**

### COMISSÃO DE PREGÃO

#### PORTARIA Nº 074 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, c/c o inciso V, do Art. 34, do Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e; considerando a Lei Federal nº 8.666/1993, que regulamenta o Artigo 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, normas para licitação e controle e dá outras providências;

R E S O L V E:

I – Designar como Pregoeiro/Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados, responsáveis pelos trabalhos advindos da licitação na modalidade Pregão, no âmbito desta Secretaria de Estado de Cultura:

CÍCERO MARCOS LOPES DO ROSÁRIO – Técnico em Gestão Pública – Economista, matrícula nº 57191398-1 – Pregoeiro;

CHRISTIANE REGINA SALES ALVES DARWICH – Técnica em Gestão Pública - Economista, matrícula nº 57213426-1 – Equipe de Apoio;

CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO – Supervisor Museológico, matrícula nº 5946035-1 - Equipe de Apoio;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 05.02.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 07 de fevereiro de 2019.

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Secretária de Estado de Cultura/SECULT

**Protocolo: 405274**

### CESSÃO DE SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 067/19, DE 07.02.2019

Servidor: Luciana Santos de Oliveira

Matrícula: 54189100-3

Cargo: Técnico em Gestão Pública-Administrador

Orgão cedente: Secretaria de Estado de Cultura

Orgão cessionário: Secretaria de Estado de Planejamento

Ônus: Orgão cessionário

Período da cessão: A contar de 01.02.2019, pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período

**Protocolo: 405263**

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

### PORTARIA Nº 026/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no D.O.E. nº 33.782 de 16 de janeiro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/478369, instaurado pela Portaria nº 579, de 9 de novembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora CELIA DO SOCORRO TRINDADE PINTO, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural, matrícula funcional nº 55590199-1, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do servidor RAIMUNDO AMORAS DE QUEIROZ JUNIOR, cargo Assistente Cultural, matrícula funcional nº 5449081-2, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta portaria, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

João Augusto Vieira Marques Junior

Presidente da fundação cultural do estado do Pará

**Protocolo: 405443**

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

#### ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Ato: Termo de Distrato ao Contrato de nº 017/2017

Término Vínculo: 05.02.2019

Motivo: A Pedido.

Servidor: Temporário – Pâmella Beatriz Leal Corrêa

Cargo: Professor Educacional Musical de Nível Superior

Assinatura: 08.02.2019

Autorizo: Processo nº 2019/49143

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo - Superintendente

- FCG

**Protocolo: 405328**

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO 001/2019 PROCESSO Nº 2019/53256

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2019, reconhecida pela Assessoria Jurídica desta Fundação, para CESSÃO DE DIRETO, COM EXCLUSIVIDADE, DE FORMA IRRETRATÁVEL E IRREVOGÁVEL, DOS DIREITOS DE CAPTAÇÃO, FIXAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SONS E IMAGENS DOS JOGOS ESTADUAIS E NACIONAIS DE FUTEBOL PROFISSIONAL, FUTEBOL SUB-20, TORNEIOS LOCAIS E TODAS AS REFERENTES AO ESPORTE